



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi-Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se às dezenove horas por videoconferência, membros do Conselho Municipal de Saúde, para reunião ordinária, conforme lista de presença registrada em ata, para discutirem as pautas conforme enumerado: **1 - Leitura da ata N.º 08/2021; 2 – Apresentação do ofício da Farmácia Municipal (pedido de pauta); 3 – Apresentação da PMS (Programação Municipal da Saúde) 2022 à 2025; 4 – Apresentação da PAS (Programação Anual de Saúde) 2022; 5 – Assuntos Gerais.** Com quórum para as deliberações do dia, deu-se início a reunião ordinária do Conselho de Saúde de Sarandi em segunda chamada, às 19 horas e 15 minutos com a presença dos conselheiros abaixo citados, Sra. Telma Viturino da Silva dos Santos, Sra. Debora Cristina Tomazi Amorim, Sra. Elizabete Santana Ferreira, Sra. Rosana Biancho Malentaqui, Sra. Neuza Aparecida Malentaqui Antonelli, Sr. José Carmo de Magalhães, Sr. Abraão Américo de Oliveira, Sr. Vanderlei Elias Gomes Garcia, Sr. Luiz Gabriel Deganutti, Sra. Andressa Anisete Correia Sra. Julieta da Silva Cruz, Sr. Arlindo Ferri, Sra. Rosiele de Oliveira Toledo, Sra. Raimunda da Silva Gonzalez, Sra. Adriana de Andrade Moreira Batistela e a conselheira Sra. Elzi Bárbara Anisete. No início da reunião foi feito a leitura da ata da última reunião ordinária do conselho, em votação a ata foi aprovada sem ressalvas pela plenária. Da segunda pauta que trata do ofício da farmácia municipal solicitando pauta ao conselho, o ofício referia-se a necessidade de contratação de farmacêuticos no município sob critérios estabelecidos na Lei nº 13.021/2014, no referido ofício não foi apontado o quantitativo necessário para atendimento das farmácias municipais, porém em votação o conselho foi favorável ao pedido de contratação desses profissionais. Da terceira e quarta pautas que tratam da Programação Municipal de Saúde (PMS 2022 à 2025) e a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício 2022, em debate a plenária apontou algumas necessidades de ajustes, como a referência psiquiátrica que a PMS atribui ao Hospital Municipal de Maringá, porém a referência atual do município é a UPA Sarandí, também foram apontadas questões ligadas ao objetivo de alocar o CAPS II na antiga UBS Bela Vista, porém na reunião ordinária do dia 27/02/2020 o Conselho Municipal de Saúde deliberou a adesão do fundo municipal de saúde a incentivo financeiro de secretaria de estado, conforme resolução SESA nº. 765/2019, na modalidade fundo a fundo, para reforma e ampliação de UBS no município no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforma e ampliação da UBS Bela Vista, no dia 31/03/2020 a primeira parcela da referida obra foi depositada pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Sarandí, portanto alocar a equipe do CAPS II nessa unidade básica de Saúde fere o princípio da legalidade, já que não houve pedido de alteração de objeto bem como anuência do Conselho Municipal de Saúde e ou da secretaria de estado sob conhecimento deste conselho. Ainda em relação a PAS e a PMS foi apontada a necessidade dessas ferramentas de

Conselho Municipal de Saúde de Sarandi



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi-Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

planejamento estarem em consonância ao orçamento para o próximo exercício financeiro, para tando foi solicitado pela plenária o realinhamento dessas informações para deliberar após a LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias) ser apresentada ao conselho, ficando assim sua deliberação para a reunião consecutiva a esta apresentação. Da pauta de assuntos gerais voltou a plenária a escala médica dos médicos plantonistas que prestam serviços na UPA do município por conta do chamamento público nº 01/2021 na última reunião do conselho foi deliberado um pedido para que o diretor clínico da Upa, responsável pelas escalas, encaminhá-la periodicamente ao conselho, sempre que houver alterações, a escala encaminhada possuía horários em que não haviam médicos escalados, para tanto foi deliberado em plenária o encaminhamento de um ofício com pedido de esclarecimentos quanto ao ocorrido, bem como reforço ao pedido anterior solicitando o registro biométrico dos médicos que prestaram o serviço. Outra questão que foi tratada foi a demora em se ter acesso ao resultado dos exames de covid-19 coletados na UPA, foi sugerido que a partir do exame o paciente tenha informação do protocolo do seu exame para ter acesso ao resultado a partir do laudo laboratorial, essa solicitação será encaminhada à equipe de monitoramento, responsáveis pelas notificações Covid-19. Para inserção de pauta o pleno tratou ainda de uma visita/fiscalização in loco na antiga unidade básica de saúde Bela Vista, onde atualmente esta alocado a equipe do CAPS II, no local constatamos que o espaço é inadequado para as praticas cotidianas na esfera de atribuições no atendimento psicossocial do CAPS II aos pacientes que dele necessitam e que não estão em consonância com o contido na Portaria Ministerial nº 336/2002. Em 17/12/2018, a então secretária de saúde, com o atual prefeito, através do Inquérito Civil nº. 0138.13.000295-7 assinaram junto ao Ministério Público duas TAC's (termos de ajuste de conduta) comprometendo-se na construção da sede própria do CAPS II, com prazo até março de 2020 e implantação do CAPS-ad dezembro/2021, embora essa programação tenha sido inserida nas ferramentas de gestão como programação Municipal de Saúde e também na Programação Anual de Saúde, nada foi apresentado ao conselho que denote a intenção de fazê-lo, nem mesmo dotação orçamentária para este fim. Nesta reunião foi deliberado o encaminhamento de um ofício com pedido de resposta que contemple ações reais de solução ao apontado pela comissão do conselho, a resposta a este ofício deve ocorrer impreterivelmente até quarta feira, dia 18/09/2021, para que seja encaminhada aos membros do conselho para deliberar as ações vindouras que a situação exige, foi marcada uma reunião extraordinária do Conselho para quinta feira, dia 19/08/2021, para tratar desta resposta. Para que conte em ata fica registrada a vacância do conselheiro Sr. Luiz Felipe Azevedo, do segmento gestor, por exoneração ao cargo, também para que conte em pauta fica instituído, a partir dessa ata a utilização do e-mail institucional do conselho para comunicações internas e externas, o e-mail registrado é o

Conselho Municipal de Saúde de Sarandi



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi-Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br. Sem mais, eu, Marcio José Bourscheid, secretário-executivo do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, às vinte e duas horas e três minutos, encerro a presente ata e a subscrevo junto ao presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

Marcio José Bourscheid
Sec. Ex. do C.M.S.

Arlindo Pedro Ferri
Presidente do Conselho Municipal de Saúde